



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2025**

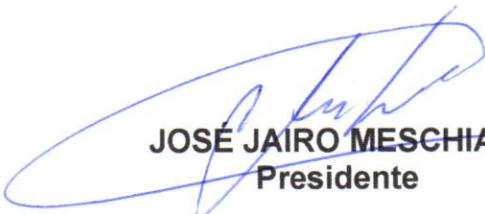
**PROPÕE A APROVAÇÃO DAS CONTAS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023.**

**A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA e PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA relativas ao exercício de 2023, conforme parecer favorável constante do TC-004490.989.23-3 do EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 30 de Setembro de 2025.

  
**JOSE JAIR MESCHIATO**  
Presidente

  
**RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO**  
Vice-Presidente

  
**MARCOS ROGÉRIO MORAES**  
1º Secretário

  
**ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA**  
2º Secretário